

CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.281 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da localidade “Vila Guarani”, que passará a ser denominada “Residencial Paulo Rodrigues dos Santos”, e dá outras providências.

Eu, **Luis Ramão Franco Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de minhas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Residencial Paulo Rodrigues dos Santos**” a localidade atualmente conhecida como “**Vila Guarani**”, no município de Antônio João – MS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará, junto aos órgãos competentes, a atualização cadastral e a instalação de placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio João – MS, 18 de agosto de 2025.

Luis Ramão Franco Pires

Presidente do Poder Legislativo Municipal

de Antônio João - PSDB

Matéria enviada por Nubia Renata Gomes Tavares Jurumenha